



boletim municipal

nº 19 | abril 2023





índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

5

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

9

C.2. AVISOS

17

D. RELATÓRIOS

36

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023

Estiveram presentes 37 membros.

I

ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS

1. **Recomendação – Informação e Transparência na gestão do Património Municipal**

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, as abstenções da CDU, do PAN, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, do Chega e do Deputado Independente, e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada.

2. **Moção – Comemorar Abril, afirmar e valorizar o poder local democrático**

Por proposta do PAN, aprovada por unanimidade, foi deliberado a alteração ao ponto quatro da moção, que passou a ter a seguinte redação: “Defender a criação das regiões administrativas sem mais delongas e processos dilatórios.”

Por proposta do PPD/PSD, aprovada por unanimidade, foi deliberado que a votação desta moção fosse feita ponto por ponto.

A Assembleia Municipal deliberou:

1. Por maioria, com a abstenção do Chega, e restantes votos a favor, saudar o 49.º aniversário do 25 de abril, e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam;

2. Por maioria, com a abstenção do Chega, e restantes votos a favor, reafirmar o espírito de serviço público, que há 49 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;

3. Por maioria, com a abstenção do Chega, e restantes votos a favor, defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização, reafirmando abril em cada dia de trabalho e de luta;

4. Por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, da IL, do CDS/PP, do Chega e do Deputado Independente, e restantes votos a favor, defender a criação das regiões administrativas sem mais delongas e processos dilatórios;

5. Por unanimidade, exortar a que os órgãos representativos da autarquia promovam um programa de iniciativas dirigida às comemorações dos 50 anos da Revolução de Abril, envolvendo a participação das forças vivas do concelho, que contribua para afirmar os valores de Abril e as suas conquistas e transmitir às novas gerações o que ela representou de acto de emancipação, democracia e liberdade.

3. **Recomendação – Proposta de recomendação à adoção de passadeiras táteis no concelho de Matosinhos**

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação apresentada.

4. **Voto de louvor a Carolina Taboada Rocha**

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor apresentado.

5. **Voto de louvor – Matosinhos Cidade Europeia do Desporto 2025**

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o voto de louvor apresentado.

6. **Recomendação – Matriz de água**

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, as abstenções da CDU, do PAN, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, da IL, e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada.

7. **Recomendação – Carta Municipal de Habitação e criação do Conselho Local de Habitação**

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PS, da CDU, do BE, do PAN, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, e da IL, e restantes votos a favor, aprovar a recomendação apresentada.

8. **Recomendação – Para a implementação de um cartão municipal de família numerosa em Matosinhos**

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, do BE, do PAN, as abstenções da CDU, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, e do Chega, e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada.

II

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Apreciação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva**

avaliação, bem como apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas Individuais do Município relativo ao ano 2022, nos termos conjugados da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e do PAN, e abstenções da CDU, do BE, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, do PPD/PSD, do CDS/PP, da IL, do Chega e do Deputado Independente, apreciar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e sua respetiva avaliação, bem como apreciou e votou os documentos de Prestação de Contas Individuais do Município relativo ao ano 2022.

2. MatosinhosHabit – MH, E.M. – Relatório de Gestão e Demonstração Económico e Financeira do ano 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação; A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

3. MatosinhosHabit – MH, E.M. – Relatório de Avaliação dos Referenciais e Indicadores de Eficiência de 2022, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os artigos 42.º, 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação; A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

4. Matosinhos Sport E.M., S.A – Relatório de Gestão e Demonstração Económica e Financeira do ano 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com os artigos 42.º e 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação; A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

5. Matosinhos Sport E.M., S.A – Relatório de Indicadores do Contrato-Programa 2022, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os artigos 42.º e 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação; A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

6. 2.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas, nos

termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e do PAN e abstenções da CDU, do BE, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, do PPD/PSD, do CDS/PP, da IL, do Chega e do Deputado Independente, aprovar a 2ª. Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023, e a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de janeiro.

7. Proposta de autorização para a abertura de procedimento na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, com vista à celebração de contrato de gestão de eficiência energética na iluminação pública – Procedimento ECO.AP – pelo prazo de 16 anos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, com vista à celebração de contrato de gestão de eficiência energética na iluminação pública – Procedimento ECO.AP – pelo prazo de 16 anos e a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

8. Proposta de autorização para a abertura de procedimento na modalidade de concurso público, com publicidade internacional, com vista à prestação de serviços para a gestão, manutenção e conservação do Tanatório Municipal de Matosinhos e Cemitério Municipal n.º 2 – Matosinhos (Sendim), pelo prazo de 36

meses, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com os votos contra da CDU, a abstenção do Deputado Independente, e restantes votos a favor, autorizar a abertura do procedimento na modalidade de concurso público, com publicidade internacional, com vista à prestação de serviços para a gestão, manutenção e conservação do Tanatório Municipal de Matosinhos e Cemitério Municipal n.º 2 Matosinhos (Sendim), pelo prazo de 36 meses, nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho.

9. Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição referente a 2022, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Assembleia Municipal analisou e tomou conhecimento do Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição referente a 2022, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. Informação da Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

DESPACHO 19 – 31/3/2023

DESIGNAÇÃO DE NOVO DIRIGENTE POR CONVENIÊNCIA DE SERVIÇO - CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E MUSEUS

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por

força do disposto no artigo 1º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Cultura e Museus.

A Dr.ª Maria José Mendes Fernandes Rodrigues, provida no cargo de dirigente intermédio de 2º grau, da Divisão de Cultura e Museus por despacho n.º 62/2021, de 9 de agosto, solicitou nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, a cessação do cargo com efeitos a 31 de março de 2023, tendo o mesmo sido deferido.

Face ao exposto e nos termos do art.º 20.º e do art.º 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, determino a abertura de novo procedimento concursal.

No sentido de garantir o normal funcionamento dos serviços e até à designação do novo dirigente, designo, por conveniência de serviço, em regime de substituição, a Sr.ª Dr.ª Tânia Andreia Nora Teixeira, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Cultura e Museus, ao abrigo do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com o art.º 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com efeitos a 1 de abril do ano em curso.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dra.

DESPACHO 20 – 31/3/2023

DESIGNAÇÃO DE NOVO DIRIGENTE POR CONVENIÊNCIA DE SERVIÇO - UNIDADE DE ANIMAÇÃO

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de

recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 3º grau – Unidade de Animação.

A Dr.ª Tânia Andreia Nora Teixeira, provida no cargo de dirigente intermédia de 3º grau da Unidade de Animação, em regime de comissão de serviço, renovada a 30 de setembro de 2022, pelo despacho n.º 39/2022, de 23 de setembro, foi designada em regime de substituição, com efeitos a 1 de abril de 2023, no cargo de dirigente intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Cultura e Museus, pelo que cessa a comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 3º grau, da Unidade de Prevenção a 31 de março de 2023, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n. 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Face ao exposto e nos termos do art.º 20.º e do art.º 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, determino a abertura de novo procedimento concursal.

No sentido de garantir o normal funcionamento dos serviços e até à designação do novo dirigente, designo, por conveniência de serviço em regime de substituição, a Sr.ª Dr.ª Cláudia Alexandra Ferreira Almeida, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, da Unidade de Animação, ao abrigo do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com o art.º 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com efeitos a 1 de abril do ano em curso.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dra

DESPACHO 21 – 05/04/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Exma. Senhora Presidente

Ao abrigo do disposto no despacho n.º 84/2021, de 20 de outubro, foi-me delegado um conjunto de

competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar nos dirigentes do Departamento de Cultura, dentro da área de atuação das respetivas unidades orgânicas.

Assim, proponho a V. Exa. subdelegar na Chefe de Divisão de Cultura e Museus, Dr.ª. Tânia Teixeira, (com a faculdade de subdelegar), na Chefe de Divisão do Teatro Municipal, Dr.ª. Joana Monteiro e no Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo, Dr. Nuno Cabo, as seguintes competências:

- a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com todas as entidades singulares e coletivas quando da mesma não resulte vinculação para o Município, mas, tão só, o fornecimento de elementos ou a constatação de qualquer factualidade;
 - b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e salvaguarda do interesse público;
 - c) Justificar ou injustificar faltas;
 - d) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
 - f) Homologar a avaliação do período experimental;
 - g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - h) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - i) Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
 - j) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade
- Nas minhas ausências e impedimentos, proponho a substituição pelos Chefes de Divisão no âmbito da área de atuação de cada serviço observando as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Exma. Sra. Presidente da Câmara.. Em caso de simultaneidade de ausências das respetivas chefias, a ordem de substituição é a seguinte:

-Dr.^a. Tânia Teixeira, Chefe de Divisão de Cultura e Museus

- Dr. Nuno Cabo, Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo

- Dr.^a. Joana Monteiro, Chefe de Divisão do Teatro Municipal

A Diretora do Departamento de Cultura,

Dr.^a. Clarisse Castro

DESPACHO 22 – 13/04/2023

DESIGNAÇÃO POR CONVENIÊNCIA DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE DIRIGENTE NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2.º, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Dec-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo o cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

O atual dirigente que assume o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, solicitou a sua cessação e importa dar continuidade ao serviço, porquanto se trata de uma área transversal a toda a organização.

No sentido de garantir o normal funcionamento dos serviços e até à designação do novo dirigente, designo, por conveniência de serviço em regime de substituição, o Sr. Dr. Pedro Miguel Martins Silva Almeida, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, ao abrigo do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com o art.º 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com efeitos a 1 de maio do ano em curso.

Mais determino que se proceda à abertura do procedimento concursal dentro do prazo legalmente estipulado para o efeito (90 dias).

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Dr.^a Luísa Salgueiro

DESPACHO 23 – 14/04/2023

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.

Na sequência das competências que me foram subdelegadas, tendo em vista agilizar o funcionamento dos serviços, designadamente aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar na Arqt^a Daniela Pereira Alves Ribeiro, na qualidade de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, as seguintes competências:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com todas as entidades singulares ou coletivas quando da mesma não resulte qualquer vinculação para o Município, mas, tão só, o fornecimento de elementos ou a constatação de qualquer factualidade;

b) Autorizar a restituição aos interessados de documentos junto a processos;

c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação de eleitos locais;

d) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;

e) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obras, prevista na alínea d) do n.º 3 do art.º 38.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

f) Emissão de certidão de destaque à qual se refere o n.º 9 do art.º 6.º do RJUE, cujo requisito legal é o art.º 36.º do CPA;

g) Direção da instrução do procedimento à qual se refere o n.º 2 do art.º 8.º do RJUE, cujo requisito legal é o n.º 2 do art.º 8.º do RJUE;

h) Saneamento e apreciação liminar, aos quais se referem o n.º 1 e alíneas a) a c) do n.º 2 do art.º 11 do RJUE, cujo requisito legal é o n.º 10 do mesmo artigo;

i) Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de especialidade, aos quais se referem o n.º 5 do art.º 20.º do RJUE, cujo requisito legal é o n.º 2 do art.º 8.º do mesmo diploma;

- j) Declaração de caducidade a que se refere o nº 6 do artº 20º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 2 do artº 8º do RJUE;
- k) Declaração de caducidade por falta do pedido de execução por fases, à qual se refere o nº 4 artº 59º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 8º do mesmo diploma;
- l) Certificação de propriedade horizontal, à qual se refere o nº 3 do artº 66º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 2 do artº 8º do mesmo diploma;
- m) Declaração de caducidade, à qual se refere o artº 71º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 2 do artº 8º do mesmo diploma;
- n) Emissão do alvará a que se refere o nº 1 do artº 75º do RJUE, cujo requisito legal é o artº 75º do mesmo diploma;
- o) Prorrogação de prazo para emissão do alvará de licença ou de autorização, a que se refere o nº 2 do artº 76º do RJUE, cujo requisito legal é o artº 46º do CPA;
- p) Atribuição, homologação e fornecimento de números de polícia, cujo requisito legal é o n.º 1 artº 38º da Lei 75/2013 de 12 setembro;
- q) Dirigir a instrução do procedimento do controlo prévio das operações urbanísticas;
- r) Arquivamento de processos por não existirem razões para se encontrarem em tramitação, a que se refere a alínea m) do nº 3 do artº 38º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 36º do mesmo diploma.
- s) Autorização de utilização, à qual se refere o nº 1 do artº 64º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 3 do artº 5º do mesmo diploma;
- t) Determinação de vistoria, à qual se refere o nº 2 do artº 64º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 3 do artº 5º do mesmo diploma;

As competências subdelegadas deverão ser exercidas exclusivamente no âmbito das suas atribuições.

Nas faltas e impedimentos avoco as competências subdelegadas.

Nas minhas ausências e impedimentos, serei substituído pelas Chefes de Divisão da Gestão Urbanística e da Divisão de Controlo Sucessivo de Operações Urbanísticas, no âmbito da área da atuação de cada serviço.

Submete-se à consideração superior para homologação

Solicito autorização do Sr. Diretor Municipal de Gestão do Território para subdelegar as competências em mim subdelegadas

O Diretor de Departamento de Urbanismo,
(Arqtº Alexandre Queimado)

Autorizo.

Submeto a conhecimento da Srª Presidente
O Diretor Municipal de Gestão do Território,
(Arqtº Luís Berrance)

DESPACHO 24 – 14/04/2023

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE ANÁLISE URBANÍSTICA.

Na sequência das competências que me foram subdelegadas, tendo em vista agilizar o funcionamento dos serviços, designadamente aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar na Graça Maria Santos Oliveira Garcia, na qualidade de Coordenadora da subunidade orgânica de Urbanismo, as seguintes competências:

- u) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com todas as entidades singulares ou coletivas quando da mesma não resulte qualquer vinculação para o Município, mas, tão só, o fornecimento de elementos ou a constatação de qualquer factualidade;
- v) Autorizar a restituição aos interessados de documentos junto a processos;
- w) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação de eleitos locais;
- x) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;
- y) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obras, prevista na alínea d) do nº 3 do artº 38º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro;
- z) Saneamento e apreciação liminar, aos quais se refere o nº 1 e alíneas a) e b) do nº 2 do artº. 11 do RJUE, cujo requisito legal é o nº 10 do mesmo artigo;
- aa) Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de especialidade, aos quais se

referem o n.º 5 do art.º 20º do RJUE, cujo requisito legal é o n.º 2 do art.º 8º do mesmo diploma;

bb) Declaração de caducidade a que se refere o n.º 6 do art.º 20º do RJUE, cujo requisito legal é o n.º 2 do art.º 8º do mesmo diploma;

cc) Declaração de caducidade por falta de apresentação do pedido de execução por fases, à qual se refere o n.º 4 art.º 59º do RJUE, cujo requisito legal é o n.º 2 do art.º 8º do mesmo diploma;

dd) Declaração de caducidade, à qual se refere o art.º 71º do RJUE, cujo requisito legal é o n.º 2 do art.º 8º do mesmo diploma;

ee) Emissão do alvará a que se refere o n.º 1 do art.º 75º do RJUE, cujo requisito legal é o art.º 75º do mesmo diploma;

ff) Prorrogação de prazo para emissão do alvará de licença ou de autorização, a que se refere o n.º 2 do art.º 76º do RJUE, cujo requisito legal é o art.º 46º do CPA;

gg) Atribuição, homologação e fornecimento de números de polícia, cujo requisito legal é o n.º 1 art.º 38º da Lei 75/2013 de 12 setembro;

hh) Dirigir a instrução do procedimento do controlo prévio das operações urbanísticas;

ii) Arquivamento de processos por não existirem razões para se encontrarem em tramitação, a que se refere a alínea m) do n.º 3 do art.º 38º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cujo requisito legal é o n.º 2 do art.º 36º do mesmo diploma.

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

EDITAL 100 – 05/04/2023

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 397/86, LOCALIZADO NO LUGAR DO CORGO, PAMPELIDO

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento,

titulada pelo alvará n.º 397/86, localizado na **LUGAR DO CORGO, PAMPELIDO**, em nome de JOSE ALFREDO CAMPOS COSTA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **IRA – INDÚSTRIAS DE REP. AUTOMOVEIS, LDA**, para o lote n.º **78**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 344/19870109 da freguesia de Lavra, com a matriz urbana n.º 11583, de natureza urbana, da união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

As alterações ao Lote n.º 78 consistem no seguinte:

- Aumento da área máxima de implantação (rés-do-chão) para 199,40m²

- A área máxima do 1º andar é de 131,50m²

- Diminuição da área máxima total de construção para 330,90m²

- Diminuição do número total de pisos para 2

- Eliminação do piso em cave.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o n.º 2023-CMM-6021, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 101 – 05/04/2023

NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E MUSEUS ATRAVÉS DO DESPACHO N.º 19/2023

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.º 19/2023, de 31 de março, a nomeação de Tânia Andreia Nora Teixeira, por conveniência de serviço em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Cultura e Museus e a abertura de novo

procedimento concursal, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 102 – 05/04/2023

NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, NO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU DA UNIDADE DE ANIMAÇÃO, ATRAVÉS DO DESPACHO N.º 20/2023

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.º 20/2023, de 31 de março, a nomeação de Cláudia Alexandra Ferreira Almeida, por conveniência de serviço em regime de substituição, no cargo de dirigente intermédio de 3º grau da Unidade de Animação e a abertura de novo procedimento concursal, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 103 – 06/04/2023

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ATRAVÉS DO DESPACHO N.º 21/2023

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.º 21/2023, de 5 de abril, a subdelegação de competências nos Dirigentes do Departamento de Cultura, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 104 – 11/04/2023

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna

público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 17 de abril, segunda-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas Individuais do Município relativo ao ano 2022, nos termos conjugados da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2. MatosinhosHabit – MH, E.M. – Relatório de Gestão e Demonstração Económico e Financeira do ano 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o art.º 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;

3. MatosinhosHabit – MH, E.M. – Relatório de Avaliação dos Referenciais e Indicadores de Eficiência de 2022, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os artigos 42.º, 47.º e 50º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

4. Matosinhos Sport E.M., S.A – Relatório de Gestão e Demonstração Económica e Financeira do ano 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com os artigos 42º e 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;

5. Matosinhos Sport E.M., S.A – Relatório de Indicadores do Contrato-Programa 2022, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os artigos 42.º e 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;

6. 2.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

7. Proposta de autorização para a abertura de procedimento na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade

internacional, com vista à celebração de contrato de gestão de eficiência energética na iluminação pública – Procedimento ECO.AP – pelo prazo de 16 anos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

8. Proposta de autorização para a abertura de procedimento na modalidade de concurso público, com publicidade internacional, com vista à prestação de serviços para a gestão, manutenção e conservação do Tanatório Municipal de Matosinhos e Cemitério Municipal n.º 2 – Matosinhos (Sendim), pelo prazo de 36 meses, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

9. Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição referente a 2022, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10. Informação da Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 107 – 11/04/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 19 de abril de 2023 pelas 15.00h, no auditório da ATI - Associação Amigos da Terceira Idade de Leça da Palmeira, contíguo à Junta de Freguesia de Leça da Palmeira, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 109 – 14/04/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2023.02

O Mercado Municipal de Matosinhos (MMM) é um incontestável marco do centro tradicional e histórico da cidade e do concelho de Matosinhos.

Visando a contínua dinamização económica deste emblemático espaço, a Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Luísa Maria Neves Salgueiro, torna público a abertura de concurso público para o arrendamento do espaço comercial constituído pela loja exterior n.º16 do MMM.

Serão valorizados projetos que promovam a preservação do património, a identidade e a dinamização económica do MMM, bem como a interação comercial com os outros operadores que ali desenvolvem a sua atividade.

A formalização da candidatura ao concurso será feita através da submissão de formulário disponibilizado, para o efeito, no sítio da Câmara Municipal de Matosinhos, www.cm-matosinhos.pt, denominado de “CANDIDATURA CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2023.02”, entre as datas de 17-04-2023 e 02-05-2023.

O programa de procedimento e caderno de encargos encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>.

Matosinhos 14 de abril de 2023;

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAL 110 – 17/04/2023

DIVULGAÇÃO DO DESPACHO 22/2023 DE 13 DE ABRIL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.º 22/2023, de 13 de abril, a designação por conveniência de serviço em regime de substituição Pedro Miguel Martins Silva Almeida, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 111 – 17/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, ALVARÁ 600/95, SITO NA ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO – SENHORA DA HORA - LOTE 8 Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 600/95, localizado na **Estrada Exterior da Circunvalação**, freguesia de Senhora da Hora, em nome de **Diocese do Porto**. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **J. Carvalho 87, Unipessoal, Lda**, para o **lote n.º 8**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2015/19950711, da freguesia da Senhora da Hora inscrito na matriz Urbana sob o n.º 9758-P que consta de:

A alteração ao **lote n.º 8** consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação para 91m².
- Diminuição da área do piso da sub-cave para 82,60m².
- Aumento da área do piso de cave para 97,12m².
- Aumento da área do piso 1 para 91m².
- Introdução de alpendre com 7,26m².
- Aumento da área total de construção para 368,98m².
- Mantém o número de pisos: sub-cave, cave, rés-do-chão e andar.
- Acrescentar uso de estabelecimento de hospedagem ao uso já existente de habitação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória

do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2021-CMM-13682, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 113 – 19/04/2023

DIVULGAÇÃO DOS DESPACHOS 23/2023 E 24/2023, DE 14 DE ABRIL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, através dos despachos n.º 23/2023 e 24/2023, de 14 de abril, foram divulgadas a Subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Subdelegação de competências na Coordenadora Técnica da Secção de Análise Urbanística, respetivamente, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 114 – 17/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, ALVARÁ N.º 688/97, SITO NA RUA TRAVESSA DA TRAVAGEM - CUSTÓIAS - LOTE 33

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 688/97, localizado na **RUA R TRAVESSA DA TRAVAGEM, RUA DR. JOSÉ MARINHO E RUA DR. DELFIM DOS SANTOS**, em nome de **ABILIO MENDES FERREIRA E OUTROS**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **PAULO FERNANDO SILVA FERREIRA** e **ISABEL MARIA DA SILVA SANTOS FERREIRA**, para o lote n.º 33, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1736/19990128 da freguesia de Custóias, com a matriz n.º 4437 de natureza urbana.

As alterações ao Lote n.º 33 consistem no seguinte:

- . Diminuição da área do lote para 282.00 m2
- . Aumento da área de anexo para 55.00 m2
- . Aumento da área de construção total para 225.00 m2

** Face ao levantamento agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.*

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o n.º 2022-CMM-34814, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 115 – 20/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO,
ALVARÁ 1098/10, SITO NA RUA E TRAVESSA SÃO CRISTÓVÃO, PERAFITA, LOTES 26 E 27

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º

22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1098/10, localizado em **RUA E TRAVESSA SÃO CRISTOVAO E TRAVESSA DAS RIBEIRAS DE CIMA**, da freguesia de Perafita, em nome de **ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA AUGI "LEIRA DO FORAL"**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **MANUEL EUGENIO SANTOS ROCHA**, para os lotes n.º 26 e 27, descritos na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os n.º 5309/201500402 e 5310/20150402, da freguesia de Perafita, com as matrizes 2179 e 2180 respetivamente, de natureza urbana, da União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo: As alterações aos lotes n.º 26 e 27 consistem no seguinte:

- Unificação do lote n.º 26 com 447,00m2 com o lote n.º 27 com 467,00m2, passando o novo lote a designar-se por lote 26

- Eliminação do lote n.º 27

O novo lote n.º 26 passa a ter as seguintes características:

- Área do lote: 914,00m2

- Área de implantação (rés-do-chão): 319,60m2

- Área do 1º andar: 70,40m2

- Área de construção da habitação: 390,00m2

- Área de anexo: 78,60m2

- Área total de construção: 468,60m2

- Pisos acima do solo: 2

- Uso habitação unifamiliar

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão: 2023-CMM-6644, pode ser consultado na Loja do Município (horário de expediente), sob marcação, a solicitar

por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900).

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 116– 20/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO,
ALVARÁ 891/05, SITO NA RUA DE BALDÕES ,
SANTA CRUZ DO BISPO, LOTE 38

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35.º, n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 891/05, localizado na RUA DE BALDÕES, 1ª TRAVESSA DE BALDÕES, 2ª TRAVESSA DE BALDÕES E 3ª TRAVESSA DE BALDÕES, em nome de ANTERO DE SOUSA E OUTROS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Núria Raquel Silva Soares Rodrigues**, para o lote n.º 38, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2013/20210415 da freguesia de Santa Cruz do Bispo, com a matriz n.º 5818 de natureza urbana, da união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

As alterações ao Lote n.º 38 consistem no seguinte:

- . Diminuição da área do lote para 232.00 m2*
- . Diminuição da área de implantação para 75.15 m2
- . Aumento da área de anexos para 26.54 m2
- . Diminuição da área de construção total para 169.58 m2

**Assim e face ao levantamento agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.*

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao

número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o n.º 2022-CMM-39705, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 117– 20/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO,
ALVARÁ 844/03, SITO NA RUA ONZE DE MARÇO ,
CUSTÓIAS, LOTE 5

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35.º, n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 844/03, localizado em RUA ONZE DE MARÇO RUA DE TRÁS da freguesia de Custóias, em nome de MANUEL FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **MANUEL ANTÓNIO PEREIRA MONTEIRO**, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3150/20081105 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 2068 e que consta de:

- . Aumento da área do lote 5 para: 304,0m2*;
- . Aumento da área de implantação (habitação) para: 96,4m2
- . Aumento da área do anexo para: 60,8m2
- . Diminuição da área total de construção para: 195,20m2
- . Diminuição do n.º de fogos para: 1
- . Diminuição do n.º de pisos para: 1.

**A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo*

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a Submissão n.º 2022-CMM-15959 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 119 – 21/04/2023

DIVULGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2023 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º n.º 1 alínea t) e 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 17 de abril, tomou as deliberações constantes da minuta anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 120– 24/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, ALVARÁ 672/97, SITO NA RUA DAS RIBEIRAS DE CIMA, PERAFITA, LOTE 15

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35.º, n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 672/97, localizado na **Rua das Ribeiras de Cima, Rua das Rolas e Rua Nova das Ribeiras de Cima**, em nome de BLANDINA PEREIRA CORREIA LOUREIRO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **FRANCISCO ANTONIO PILAO**, para o lote n.º 15, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1649/19970527 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz 2467 de natureza Urbana e que consta de:

Lote 15:

- . Aumento da área do lote para 169,00 m2;
- . Aumento da área de implantação da habitação para 67,00 m2;
- . Aumento da área de construção da habitação para 127,00 m2;
- . Aumento da área de implantação e construção do anexo/alpendre para 36,00 m2;
- . Aumento da área total de construção para 163,00 m2

** A alteração da área do lote deve-se ao facto de à data da emissão do alvará o alvará o mesmo ter sido instruído por planta assente em levantamento aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim, face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.*

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao

número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o nº 2022-CMM-35303, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 123 - 28/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO,
ALVARÁ 1071/09, SITO NA RUA DAS ROSAS,
PERAFITA, LOTE 12

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1071/09, localizado na **RUA DAS ROSAS, VIOLETAS E CASAIS na freguesia de PERAFITA**, em nome de COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI "CAMPO E BOUÇA DA FONTIELA".

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **ALEXANDRA ISABEL DE SÁ PINHO**, para o lote n.º 12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3817/20091229 da freguesia de Perafita, com a matriz 11304-P de natureza urbana, da união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo. As alterações ao Lote n.º 12 consistem no seguinte:

- Aumento da área de implantação da edificação principal para 135,00m²;
- Aumento da área de construção da edificação principal para 235,00m²;
- Aumento da área de construção total para 260,00m²;

- Diminuição de um fogo, alterando a tipologia para unifamiliar.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o nº 2022-CMM-624, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 124 - 28/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO,
ALVARÁ 1035/08, SITO NO CAMPO DA BOUÇA
DOS SALGUEIROS, LOTE 51

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1035/08, localizado na **Campo da Bouça dos Salgueiros**, em nome de MANUEL ROCHA MEIRELES E OUTROS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA e TERESA MAGALHÃES TEIXEIRA FERREIRA**, para o lote n.º 51, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4931/20101230 da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz nº 3262 de natureza Urbana e que consta de:

Lote 51:

- . Introdução de área destinada a alpendre com 10,00 m²

. Aumento da área de construção total para 226,00 m²

Nota: todas as áreas passam a ser descritas como áreas máximas”

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o n.º 2022-CMM-29446, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

C.2. AVISOS

AVISO 57 – 31/03/2023

EXTINÇÃO DE VÍNCULO DA TRABALHADORA CARLA SILVA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego publico da trabalhadora do mapa de pessoal desta Autarquia, Carla Alexandra Felício Soares Silva, com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, por iniciativa do próprio, com efeitos a partir do dia 13 de março 2023, nos termos previstos no art.º 47º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 58 – 31/03/2023

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE TELMO TEIXEIRA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego publico, por

licença sem remuneração, por tempo indeterminado, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do trabalhador Telmo Ricardo Fernandes Moraes Teixeira na carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 59 – 11/04/2023

CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO DE TÉCNICOS/AS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), PROJETOS NO ÂMBITO DO CURRÍCULO LOCAL E ATIVIDADES TÉCNICO-ESPECIALIZADAS A ALUNOS/AS ENQUADRADOS/AS NAS MEDIDAS SELETIVAS E/OU ADICIONAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que foi autorizado por deliberação de Câmara, em sessão ordinária de 05 abril de 2023, abrir procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o próximo ano letivo/ano escolar (2023/2024), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas: **A) Educação Física e Modalidades Desportivas Locais; B) Oficinas de Música; C) Oficina de Educação Artística (Artes, Música, Teatro e Cinema); D)**

Oficina das Ciências e Computação e E) Oficina de Xadrez.

Os/as candidatos/as poderão consultar o aviso na íntegra na página da Internet <https://www.cm-matosinhos.pt/municep/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>, o qual deverá estar disponível até ao 3.º dia útil após a presente publicação, na 2.ª série do Diário da República, e pelo período de 3 dias úteis (prazo de candidaturas). Determino que o presente aviso seja publicado no Diário da República.

A Presidente da Câmara,
Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 60 – 11/04/2023**SUSPENSÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA TRABALHADORA ARLINDA MONTEIRO**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego publico, por licença sem remuneração, igual ou superior 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da trabalhadora Arlinda Maria Pinto Fogageira Monteiro na carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 01 de abril 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 61 – 11/04/2023**SUSPENSÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA TRABALHADORA JOANA MATOS**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego publico, por licença sem remuneração, igual ou superior 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da trabalhadora Joana Margarida Augusto Matos na carreira e categoria de Agente Municipal, com efeitos a partir do dia 01 de abril 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 62 – 19/04/2023

CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO DE TÉCNICOS/AS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), PROJETOS NO ÂMBITO DO CURRÍCULO LOCAL E ATIVIDADES TÉCNICO-ESPECIALIZADAS A ALUNOS/AS ENQUADRADOS/AS NAS MEDIDAS SELETIVAS E/OU ADICIONAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que foi autorizado por deliberação de Câmara, em sessão ordinária de 05 abril de 2023, abrir procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o próximo ano letivo/ano escolar (2023/2024), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas:

Concurso A – Educação Física e Modalidades Desportivas Locais;

Concurso B – Oficinas de Música;

Concurso C – Oficina de Educação Artística (Artes, Música, Teatro e Cinema);

Concurso D – Oficina das Ciências e Computação e

Concurso E – Oficina de Xadrez.

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de

emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

Local de trabalho: as funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do concelho de Matosinhos.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas do concelho de Matosinhos.

Requisitos de Admissão - os previstos no artigo 17º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino Português: conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Prazo, local e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas entre os dias 26 de abril e 2 de maio no site da autarquia, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível em: [https://www.cm-](https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos)

[matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos](https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos). É obrigatória a indicação de um e-mail válido para notificação de resultados aos/as candidatos/as.

A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Diploma ou Certidão de habilitações legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- Comprovativo da experiência profissional na AEC a que se candidata;
- Certificados de Ações de Formação no âmbito das AEC e/ou Certidão;

Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária, (licenciaturas, mestrados) e pós-graduações.

- Declaração enquanto formador/a de Ação de Formação no âmbito das AEC e

Nota: Não serão considerados como comprovativo de experiência enquanto formador nas AEC os Certificados de Aptidão Pedagógica - CAP.

- Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável).

A ficha de candidatura AEC poderá ser ainda acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, nos termos do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

A cada procedimento concursal (A, B, C, D e E) corresponderá uma candidatura diferente, sob pena da mesma não ser considerada.

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

No caso de candidato/a com grau de incapacidade, igual ou superior a 60%, devem declarar na candidatura, o respetivo grau e tipo de incapacidade e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade multiuso.

Posicionamento remuneratório: O valor das remunerações dos/as Técnicos/as afetos/as às Atividades de Enriquecimento Curricular corresponde ao do índice 126 da carreira dos/as educadores/as e dos/as professores/as dos ensinos básico e secundário, quando possuem

habilitação igual à licenciatura na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

Horário de trabalho: de segunda a sexta, de acordo com horário a definir.

Prazo e duração do contrato: O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo/ano escolar, podendo os/as candidatos/as não selecionados/as na fase inicial serem posteriormente colocados/as, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Métodos de Seleção: O Método de Seleção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

$$AF = AC (40\%) + EAC (60\%)$$

$$AC = HAB (25\%) + EP (30\%) + FP (45\%) = (100\% \text{ corresponde a } 40\% \text{ da Avaliação Final})$$

Avaliação Curricular

Habilitações (HAB): 25% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores

Concurso A

> Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto ou áreas afins (Desporto, Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo) – 16 valores

> Detentor/a de Formação Profissional ou especializada adequada na área do Desporto e da Educação Física – 12 valores

Concurso B

> Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas da Música/Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores

> Detentor/a de curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano – 12 valores

> Detentor/a do 8.º grau do curso complementar de Música – 8 valores

> Outro/a profissional com currículo relevante – 4 valores

Concurso C

> Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas das Artes Visuais/Educação Visual e Tecnológica (Arquitetura, Artes Plásticas, Cerâmica, Desenho,

Design, Escultura, Fotografia, Joalharia, Multimédia, Pintura, Tecnologia e Artes Gráficas) – 16 valores

> Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas de Teatro e Cinema (Teatro, Produção Teatral, Expressão Dramática, Teatro e Educação, Estudos Teatrais, Cinema e Audiovisual, Cinema e Televisão, Realização, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores

> Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas da Música/Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores

> Licenciado/a e/ou Mestre em Artes Performativas, Animação Socioeducativa, Animação Cultural ou Animação Sociocultural – 16 valores

> Licenciado/a e/ou Mestre em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores

> Detentor/a de curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano – 12 valores

> Detentor/a do 8.º grau do curso complementar de Música – 8 valores

> Outro/a profissional com currículo relevante – 4 valores

Concurso D

> Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas das Ciências e Computação (Matemática e Ciências da Natureza, Geologia, Biologia, Bioquímica, Física, Química, Ciências da Nutrição, Ciências Agrárias, Ciências do Ambiente, Farmácia, Bioinformática, Informática, Multimédia, Automação e Robótica, Ciências da Computação) – 16 valores

> Licenciado/a e/ou Mestre em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores

Concurso E

> Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto, com formação complementar na área do Xadrez – 16 valores

> Licenciado/a e/ou Mestre nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto ou áreas afins (Desporto, Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo) – 12 valores

> Licenciado/a e/ou Mestre de curso de Ensino Superior na área da Educação ou em áreas

especialmente relevantes para as funções a desempenhar – 12 valores

> Licenciado/a e/ou Mestre em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores

> Detentor/a de Formação Profissional ou especializada adequada na área do Desporto e da Educação Física – 8 valores

Às habilitações acima identificadas em todos os concursos (A, B, C, D e E) pode acrescer a seguinte ponderação:

> Habilitação em Ensino Especial (grupo 910) e/ou Pós-graduação e/ou Mestrado em Ensino Especial e/ou Especialização em Fisioterapia e/ou Mestrado em Atividade Física Adaptada – 4 valores
Experiência profissional (EP) – 30% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores

Concursos A, B, C, D e E

Experiência profissional comprovada no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, em escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, **adquirida até ao ano letivo 2021/2022.**

Com experiência – 20 valores

Sem experiência – 10 valores

Formação Profissional (FP) – 45% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores

Concursos A, B, C, D e E

Frequência de ação de formação comprovada e dinamização de ação de formação comprovada nas diferentes áreas das Atividades de Enriquecimento Curricular:

> A atribuição de ponderação (comum a todos os concursos) relativa ao número de ações de formação concluídas terá por base os seguintes intervalos:

- $\geq$ nove ações de formação concluídas – 16 valores;

- Entre cinco e oito ações de formação concluídas – 12 valores;

- Entre uma e quatro ações de formação concluídas – 8 valores e

- Nenhuma ação de formação – 4 valores.

Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária, (licenciaturas, mestrados) e pós-graduações.

> Ao número de ações de formação realizadas (acima identificadas) pode acrescer a seguinte ponderação:

- Dinamização de ação de formação nas AEC, no âmbito da AEC a que se candidata, enquanto formador – 4 valores.

Nota: Não serão considerados como comprovativo de experiência enquanto formador/a nas AEC os Certificados de Aptidão Pedagógica – CAP.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de acordo com o perfil de competências dos profissionais para as atividades de enriquecimento curricular, previsto na Norma Portuguesa de Qualidade para as Atividades de Enriquecimento Curricular (NP4510/2015), designadamente: no domínio de saberes científicos e técnicos na área que ministra; no conhecimento dos documentos curriculares de Referência para o 1º ciclo e as orientações programáticas para as AEC (se aplicável) e as atividades e estratégias adequadas ao nível etário dos/as alunos/as, numa lógica de complementaridade; no conhecimento e aplicação dos fundamentos da pedagogia e da didática de ensino da atividade a ministrar ao nível etário dos/as alunos/as adaptando-as de forma a potenciar o interesse da criança; capacidade de trabalhar em colaboração com outros profissionais em contexto escolar e facilidade de relacionamento e comunicação com os seus pares e com as crianças de modo a desenvolver ambientes favoráveis à aprendizagem.

A entrevista de avaliação de competências será ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irão incidir sobre os seguintes temas: orientação para resultados; planeamento e organização; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; inovação e qualidade; responsabilidade e compromisso com o serviço; trabalho de equipa e cooperação; tolerância à pressão e contrariedades.

A ponderação na entrevista de avaliação de competências cuja nota seja inferior a 9,50 valores, determina a exclusão do/a candidato/a ao procedimento concursal.

Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, se o número de candidatos/as for demasiado elevado, a utilização do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências será faseada, podendo ser aplicada apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as na Avaliação Curricular, a convocar por tranches sucessivas de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

Caso o Município de Matosinhos esteja totalmente impedido de realizar as Entrevistas de Avaliação de Competências de forma presencial, à data, poderão as mesmas ser realizadas com recurso à Videochamada. Verificando-se esta situação a plataforma a ser utilizada será a indicada na notificação para a realização da EAC.

Note-se que a lista de ordenação final será elaborada de acordo com a classificação obtida nos métodos de seleção $[AF = AC (40\%) + EAC (60\%)]$, que corresponderá à Avaliação Final, sendo expressa numa métrica de 0 a 20 valores.

Na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida. Em caso de empate será tido em conta, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas FP, EP e HAB da Avaliação Curricular. Mantendo-se o empate recorrer-se-á à maior valorização na pontuação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências, seguindo-se a nota da média da habilitação (da maior para a menor), o número total de dias de Experiência Profissional declarados e devidamente comprovados (número de dias de tempo serviço nas AEC, do maior para o menor), seguindo-se a data de conclusão da habilitação (da mais antiga para a mais recente) e por último a maior valorização na competência “conhecimentos especializados e experiência”, da respetiva entrevista de avaliação de competências.

Estes critérios serão igualmente utilizados para a ordenação dos resultados do primeiro método de seleção, Avaliação Curricular.

Listas de resultados:

- i) Terminado o prazo de candidaturas, efetuada a avaliação curricular, cuja classificação será resultante dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário, e respetiva confirmação através

dos documentos comprovativos anexados à candidatura, o Júri do procedimento concursal elabora a lista dos resultados dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Lista de Candidatos/as Excluídos/as;

- ii) Após a notificação dos/as candidatos/as, dos resultados e correspondente audiência prévia, são chamados/as para a Entrevista de Avaliação de Competências os/as candidatos/as admitidos/as.
- iii) Depois de aplicados todos os métodos de seleção será divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final, bem como a Lista de Candidatos/as Excluídos/as.

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de os mesmos não serem considerados.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos dados indicados na candidatura e/ou a não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências, determina a exclusão do/a candidato/a ao respetivo procedimento.

Após o preenchimento dos postos de trabalho necessários para cada área a concurso, os/as restantes candidatos/as, que permaneçam na lista de ordenação final sem terem sido colocados/as, passam a integrar a respetiva reserva de recrutamento, que será válida até ao final do respetivo ano letivo/ano escolar.

As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica www.cm-matosinhos.pt, sendo igualmente notificadas via e-mail.

Para efeitos de colocação, e apenas para a colocação, o/a trabalhador/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Dados constantes do CC (Número de identificação, NIF, N.º da Segurança Social e N.º de Utente SS) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b) Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- c) Fotocópia do documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);

- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP (modelo a ser fornecido pelo DRH na colocação);
- e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

Aos/Às candidatos/as com grau de incapacidade é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.

Composição do Júri:

Concurso A

Presidente: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social.

Vogais efetivos: Dr.ª Maria João Nascimento e Dr. Paulo Cabo, ambos Técnicos Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Pinto e Dr.ª Silvina Lopes, ambas Técnicas Superiores.

Concurso C

Presidente: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

Vogais efetivos: Dr.ª Andreia Pinto e Dr.ª Fernanda Paula, ambas Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Dr.ª Inês Teixeira e Dr.ª Carolina Correia, ambas Técnicas Superiores.

Concursos B, D e E

Presidente: Dr. Hugo Cruz, Chefe de Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica.

Vogais efetivos: Dr.ª Patricia Constante e Dr.ª Cristiana Ferreira, ambas Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Augusta Ribeiro e Dr.ª Carla Dias, ambas Técnicas Superiores.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento

concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 63 – 19/04/2023

CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão dos períodos experimentais de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, homologadas a 13/04/2023, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Engenharia Civil, do trabalhador: Tiago Dos Santos Cristino – 15,00 valores e na Carreira de Assistente Operacional na Divisão de Recursos Educativos – Unidade de Pessoal Não Docente, da trabalhadora: Maria da Conceição Gonçalves Ribeiro Azevedo – 13,60 valores.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 64 – 19/04/2023

MOBILIDADE NA CATEGORIA – DIVISÃO DE REDES E COMUNICAÇÕES

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Exmo. Sr. Prof. Correia Pinto, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 17 de abril de 2023,, foi autorizada a abertura e publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade na categoria de um posto de trabalho necessário na carreira de Especialista de Informática, para a

Divisão de Redes e Comunicações do Departamento de Sistemas de Informação, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Funções de Especialista de Informática tem como missão estudar propor normas de segurança, procedimentos e guias de utilização sobre boas práticas dos acessos e salvaguarda da informação; Assegurar a gestão dos acessos à internet e correio eletrónico; Avaliar produtos de fornecedores no que respeita a segurança, redes, comunicações e datacenter, fazendo a ponte entre a autarquia e esses fornecedores na implementação e manutenção das soluções; Estudar novas soluções de redes, backups, datacenter, sistemas, redes e comunicações.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na administração pública, na carreira de Especialista de Informática.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos, Divisão de Redes e Comunicações do Departamento de Sistemas de Informação, sito na Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

Júri:

Presidente: Dr. Bruno Oliveira, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação;

Vogais: Eng. Álvaro Coelho, Chefe de Divisão de Redes e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras;

Vogais suplentes: Eng.º Carlos Delgado, Chefe de Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação e Comunicação e Eng.º Nelson Pereira, Especialista de Informática da Divisão de Redes e Comunicação.

Prazo e formalização de candidaturas:

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, na Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP) através de requerimento dirigido à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço eletrónico mobilidade@cm-matosinhos.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão

constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: Nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contato e endereço de email, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence com os respetivos contatos telefónicos e de email, categoria detida, posição e índice remuneratórios. O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional bem como de cópia do certificado de habilitações.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

A entrevista de avaliação de competências será ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irão incidir sobre os seguintes temas: orientação para resultados; planeamento e organização; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; inovação e qualidade; responsabilidade e compromisso com o serviço; trabalho de equipa e cooperação; tolerância à pressão e contrariedades.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 65 – 19/04/2023

MOBILIDADE NA CATEGORIA – DIVISÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Exmo. Sr. Prof. Correia Pinto, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 17 de abril de 2023, foi autorizada a abertura e publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade na categoria de um posto de trabalho necessário na carreira de Especialista de Informática, para a Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação do Departamento de Sistemas de Informação, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Funções de Especialista de Informática na conceção e aplicação no que respeita à definição, ao planeamento e gestão dos projetos informáticos do município, acompanhando o seu planeamento, desenvolvimento e implementação; Gerir e administrar a plataforma informática da Gestão Documental; Coordenação do sistema informático municipal e a implementação das ações necessárias à sua concretização; Garantir a salvaguarda da informação; Diagnosticar, periodicamente a adequação de software e aplicações informáticas às necessidades da organização; Acompanhar a implementação dos sistemas de informação.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na administração pública, na carreira de Especialista de Informática.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos, Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação do Departamento de Sistemas de Informação, sito na Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

Júri:

Presidente: Dr. Bruno Oliveira, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação;

Vogais: Eng.º Carlos Delgado, chefe de Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras;

Vogais suplentes: Eng. Álvaro Coelho, Chefe de Divisão de Redes e Comunicação e Eng.º Nelson Pereira, Especialista de Informática da Divisão de Redes e Comunicação.

Prazo e formalização de candidaturas:

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, na Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP) através de requerimento dirigido à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço eletrónico mobilidade@cm-matosinhos.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: Nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contato e endereço de email, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou

organismo público a que pertence com os respetivos contatos telefónicos e de email, categoria detida, posição e índice remuneratórios. O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional bem como de cópia do certificado de habilitações.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

A entrevista de avaliação de competências será ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irão incidir sobre os seguintes temas: orientação para resultados; planeamento e organização; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; inovação e qualidade; responsabilidade e compromisso com o serviço; trabalho de equipa e cooperação; tolerância à pressão e contrariedades.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 66 – 24/04/2022

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PROTEÇÃO CIVIL

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 05 de abril de 2023, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 assistente técnico/a para a Unidade de Prevenção (serviço de piquete);

Concurso B: 2 assistentes técnicos/as para a Divisão de Gestão de Riscos (central de comunicações) e

Concurso C: 1 técnico/a superior (Licenciatura em saúde ambiental) para o Departamento de Proteção Civil.

1.1 Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concursos A e B: 12º Ano de Escolaridade – Grau de Complexidade 2 e

Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 853 – Saúde Ambiental.

1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços: apoio técnico especializado às populações e nos teatros de operações de Proteção Civil em regime de piquete; apoio administrativo em campanhas de sensibilização relativas às temáticas de Proteção Civil; relatórios diários da atividade em causa/relatórios mensais com vertente estatística da atividade do serviço de modo a produzir consequências ao nível da Proteção Civil; apoio administrativo à Coordenação Técnica e apoio técnico especializado e coordenação da equipa de combate à vespa velutina.

Concurso B: Central de Comunicações do Gabinete de Segurança e Proteção Civil - Apoio logístico.

Concurso C: Realizar estudos técnicos com vista à identificação de problemas; análise e consequência dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município; manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município; colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros; elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança; criar condições para mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a proteção civil, organizar apoio a famílias sinistradas e acompanhamento até à sua reinserção social adequada; colaborar e intervir no restabelecimento das condições socioeconómicas e ambientais indispensáveis para normalização da vida das comunidades afetadas por acidente grave ou catástrofe; emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndios e outros sinistros; participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas; exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção de risco de incêndio e acidentes junto das populações e participação em outras ações e o exercício de outras atividades para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas atividades inerentes à área.

3 - Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

4 - Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

[pessoal/concursos-externos](#). Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 67 – 27/04/2023

CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL - PSICOLOGIA- ANDREIA MARISA ESTEVES PINTO
Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo concluído com sucesso, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de técnico superior na área de Psicologia, homologada a 24/04/2023 da seguinte trabalhadora: Andreia Marisa Esteves Pinto.

A Presidente da Câmara,
Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 68 – 27/04/2023

OFERTA POR MOBILIDADE – TEC. SUPERIOR CONTABILIDADE

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 17 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Prof. Correia Pinto, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura e publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade na categoria de um posto de trabalho necessário na categoria de técnico superior para a Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Monitorizar e assegurar os procedimentos de locação ou aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e empreitadas, da responsabilidade da direção municipal, bem como garantir a harmonização destes procedimentos das diferentes áreas de Conservação, Ambiente e Obras, com a correta análise e definição das condições técnicas.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública, na carreira de técnico superior e detentor de licenciatura em Contabilidade.

Remuneração:

Possibilidade de negociação pela posição remuneratória (remuneração) imediatamente seguinte da posição remuneratória detida pelo/a candidato/a no serviço de origem.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos, Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação, sito na Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

Júri:

Presidente: Eng. José Pires, Diretor Municipal de Obras Ambiente e Conservação;

Vogais: Dr. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

Vogais suplentes: Eng. António Machado, Diretor do Departamento de Obras e Eng. Pedro Rocha, diretor do Departamento de Ambiente.

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, na Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP) através de requerimento dirigido à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço eletrónico mobilidade@cm-matosinhos.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: Nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contato e endereço de email, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence com os

respetivos contatos telefónicos e de email, categoria detida, posição e índice remuneratórios. O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

O principal aspeto a valorar para a função é a experiência profissional na área da contratação pública.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 69 – 27/04/2023

OFERTA POR MOBILIDADE – TEC. SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 17 de abril de 2023, foi autorizada a criação da publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade na categoria de um posto de trabalho necessário na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Civil, por um período de 18 meses, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Gestão técnica dos edifícios municipais e demais infraestruturas edificadas. Análise e acompanhamento das patologias de construção, acompanhamento técnico das ações de manutenção preventiva e curativa (reativa e preditiva). Acompanhamento de consultorias, projetos e fiscalização externas e das prestações de serviços necessários para criação e manutenção dos planos de manutenção do edificado. Manutenção do cadastro do edificado. Gestão do edificado de acordo com as responsabilidades atribuídas à Divisão.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública, na carreira e categoria de técnico superior e detentor licenciatura na área de engenharia civil.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos, Departamento de Conservação – Divisão de Edifícios Municipais sito na Avenida Joaquim Neves dos Santos 4450-510 Matosinhos.

Prazo e formalização de candidaturas:

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, na Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP) através de requerimento dirigido à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço eletrónico mobilidade@cm-matosinhos.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: Nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contato e endereço de email, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence com os respetivos contatos telefónicos e de email, categoria detida, posição e índice remuneratórios. O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações.

Júri:

Presidente:

Eng.º José Manuel Pires, Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação

Vogais:

Dr. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras

Vogais suplentes:

Eng. António Machado, Diretor do Departamento de Obras e Eng. Pedro Rocha, Diretor do Departamento de Ambiente.

Seleção:

A seleção será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista de avaliação de competências.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 70 – 27/04/2023

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL –

DIVISÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – TEC. SUP. ARQ.

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final, dos/as candidatos/as aprovados/as ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um/a técnico/a superior (Licenciatura em Arquitetura), para a Divisão de Edifícios Municipais, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) no dia 07 de dezembro de 2022, com o Código da Oferta: OE202212/0186, e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 23001/2022– no Diário da República n.º 232, parte H, Série II, de 02 de dezembro de 2022, homologada a 21 de abril de 2023, designadamente: 1.º classificado/a, Ana Raquel Aguiar Pinto Sousa Dias - 17,65 valores; 2.º classificado/a, Mafalda Gomes de Almeida Rocha - 11,80 valores.

Nos termos do n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que, a lista contém um número de candidatos/as aprovados/as superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Conforme previsto no artigo 28.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 71 – 28/04/2023

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 08 de março de 2023, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento dos postos de trabalho de: 1 assistente técnico/a para a Unidade de Prevenção

(serviço de piquete); 2 assistentes técnicos/as para a Divisão de Gestão de Riscos (central de comunicações) e 1 técnico/a superior (Licenciatura em saúde ambiental) para o Departamento de Proteção Civil, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 assistente técnico/a para a Unidade de Prevenção (serviço de piquete);

Concurso B: 2 assistentes técnicos/as para a Divisão de Gestão de Riscos (central de comunicações) e

Concurso C: 1 técnico/a superior (Licenciatura em saúde ambiental) para o Departamento de Proteção Civil.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho n.º 03/2023 de 25 de janeiro e aviso n.º 3448/2023 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços: apoio técnico especializado às populações e nos teatros de operações de Proteção Civil em regime de piquete; apoio administrativo em campanhas de sensibilização relativas às temáticas de Proteção Civil; relatórios diários da atividade em causa/relatórios mensais com vertente estatística da atividade do serviço de modo a produzir consequências ao nível da Proteção Civil; apoio administrativo à Coordenação Técnica e apoio técnico especializado e coordenação da equipa de combate à vespa velutina.

Concurso B: Central de Comunicações do Gabinete de Segurança e Proteção Civil - Apoio logístico.

Concurso C: Realizar estudos técnicos com vista à identificação de problemas; análise e consequência dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município; manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município; colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros; elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança; criar condições para mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a proteção civil, organizar apoio a famílias sinistradas e acompanhamento até à sua reinserção social adequada; colaborar e intervir no restabelecimento das condições socioeconómicas e ambientais indispensáveis para normalização da vida das comunidades afetadas por acidente grave ou catástrofe; emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndios e outros sinistros; participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas; exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção de risco de incêndio e acidentes junto das populações e participação em outras ações e o exercício de outras atividades para as quais estejam

tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas atividades inerentes à área.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial:

Comum aos concursos A e B: Realização e Orientação para os resultados; Conhecimentos e experiência; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço e

Concurso C: Orientação para os resultados; Adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Iniciativa e autonomia; Trabalho de equipa e cooperação; Tolerância à pressão e contrariedades.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concursos A e B: 12º Ano de Escolaridade – Grau de Complexidade 2 e

Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 853 –Saúde Ambiental.

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a aos procedimentos quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário

disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Métodos de Seleção – Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) **Provas de conhecimentos**, destinadas a avaliarem se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Conceitos, legislação e/ou bibliografia:

Concursos A e B:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação - Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação - Modernização Administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei de Bases de Proteção Civil: Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46/2006 de 7 de agosto e alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, que republica o diploma; Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro;

Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna – Decreto-Lei n.º 126-B/2011 de 29 de dezembro, com as posteriores alterações; Orgânica da ANEPC: Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.

Concurso C:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação - Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação - Modernização Administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei de Bases de Proteção Civil: Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46/2006 de 7 de agosto e alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, que republica o diploma; Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro – Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro; Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna – Decreto-Lei n.º 126-B/2011 de 29 de dezembro, com as posteriores alterações; Orgânica da ANEPC: Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril; Instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil: Despacho n.º 11198/2020 de 13 de novembro; Estabelece o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência: Decreto-Lei n.º 43/2020 de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei; Altera as orgânicas da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – Decreto-Lei n.º 46/2021 de 11 de junho; Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal: Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril; Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional: Declaração n.º 344/2008 de 17 de outubro; Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil: Resolução n.º

30/2015 de 18 de julho que revoga a Resolução n.º 25/2008 de 18 de julho; Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto que estabelece a Lei da Segurança Interna; Portaria n.º 91/2017 de 2 de março que regulamenta as Organizações de Voluntariado de Proteção Civil (OVPC); Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, dos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros alimentícios de origem animal, respetivamente; Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de outubro, o qual aprova o Regulamento das Condições Higiénicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes e Seus Produtos; Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro – Estabelece o Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, na sua atual redação, que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, dos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros alimentícios de origem animal, respetivamente.

b) Avaliação psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências – que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

OF = PC (70%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30%)

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;

- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;

- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;

- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e

- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano – 8 valores;

- Entre um e dois anos – 10 valores;
- Entre três e quatro anos – 12 valores;
- Entre cinco e seis anos – 14 valores;
- Entre sete e oito anos – 16 valores;
- Entre nove e dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores e
- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

$OF = AC (70\%) + EAC (30\%) + AP (Apto/Não Apto)$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a

candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição dos Júris, comum a todos os concursos:

Presidente: Intendente António Salgado Rosa, diretor Municipal de Segurança e Proteção Civil; Vogais efetivos: Dr.^a Susana Gonçalves, diretora do Departamento de Proteção Civil e Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreira;

Vogais suplentes: Dr.^a Paula Bandejas, diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e Dr.^a Diana Santos, chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho

idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Competências especializadas e experiência.

12. Posicionamento remuneratório - de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência é:

Concursos A e B: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 07 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 869,84(€) e

Concurso C: 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.333,35(€).

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

D. RELATÓRIOS

RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

INTRODUÇÃO

Aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o “Estatuto do Direito de Oposição”, tem como objetivo “assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”. De acordo com a alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição”. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do referido diploma legal, compete à Presidente da Câmara Municipal “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação”.

No universo das autarquias locais, a referida lei definiu oposição como a atividade de acompanhamento, controlo e análise das orientações políticas dos órgãos executivos das

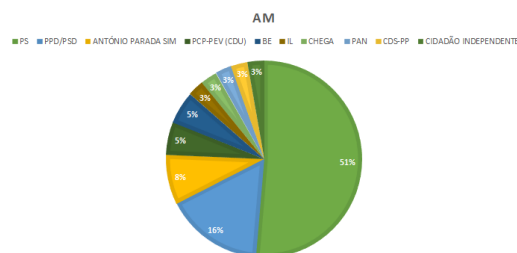
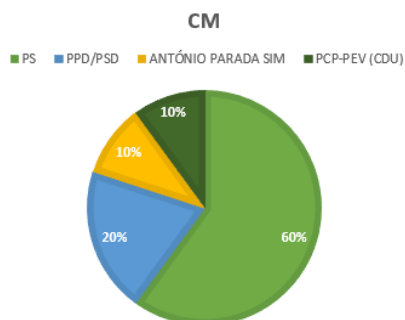
autarquias locais, em normas mais eficientes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas essenciais, incorporando os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na lei. De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio “o Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei”. Os referidos relatórios são remetidos aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem.

TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

São titulares do Direito de Oposição os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo, bem como os partidos políticos representados nas assembleias legislativas regionais e nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo.

São igualmente titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

A titularidade do direito de oposição é também reconhecida aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico. O disposto da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, não prejudica o direito geral de oposição democrática dos partidos políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos órgãos referidos anteriormente, nos termos da Constituição.



Os Órgãos Municipais, para o mandato 2021-2025 e durante o ano de 2022, constituíram-se da seguinte forma:

- Partido Socialista (PS), representado na Câmara Municipal pela Presidente e por seis Vereadores e na Assembleia Municipal por dezanove membros;
- Partido Social Democrata (PPD/PSD) representado por dois Vereadores na Câmara Municipal e seis membros na Assembleia Municipal;
- Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, Sim!, representado por um Vereador na Câmara Municipal e três membros na Assembleia Municipal;
- Coligação Democrática Unitária PCP-PEV (CDU) representado por um Vereador na Câmara Municipal e dois membros na Assembleia Municipal;
- Bloco de Esquerda (BE) representado por dois membros na Assembleia Municipal;
- Iniciativa Liberal (IL) representado por um membro na Assembleia Municipal;
- CHEGA, representado por um membro na Assembleia Municipal;
- PAN – Pessoas – Animais – Natureza, representado por um membro na Assembleia Municipal;
- CDS-PP, representado por um membro na Assembleia Municipal;
- Um Cidadão Independente, que se desvinculou da lista da Iniciativa Liberal, pela qual foi eleito.

Os partidos e forças políticas com assento na Assembleia Municipal, que pertencem à oposição dispõem de gabinete com os meios logísticos necessários ao exercício das suas funções e competências, bem como apoio a nível de secretariado, acesso às instalações municipais e aos respetivos funcionários, em condições

semelhantes a outros gabinetes de trabalho do edifício municipal.

Cada grupo político disponibilizou um horário de atendimento aos munícipes, pré-definido pelos próprios, e um gabinete onde podem fazer atendimento ao público, realizado nas instalações da autarquia. O referido horário e contactos são divulgados no site institucional da autarquia.

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A 24 de março de 2022, foram instaladas as Comissões Permanentes da Assembleia Municipal, designadamente:

- Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Desporto;
- Comissão de Ambiente, Planeamento e Mobilidade;
- Comissão de Desenvolvimento Social, Ação Social, Habitação e Saúde;
- Comissão de Desenvolvimento Económico, Atração de Investimento, Turismo, Indústria e Comércio.

Estas Comissões têm como principais competências pronunciar-se sobre matérias que lhes sejam solicitadas pela Assembleia Municipal, pela Conferência de Líderes e pela Presidência e ainda proceder a estudos, requerer informações ou pareceres, realizar audições, efetuar missões de informação ou de estudo, bem como solicitar a presença de pessoas ou entidades que possam contribuir para o estabelecimento dos assuntos a tratar. Durante o ano transato, foram realizadas cinco reuniões da Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Desporto; sete reuniões da Comissão de Ambiente, Planeamento e Mobilidade; oito reuniões da Comissão de Desenvolvimento Social, Ação Social, Habitação e Saúde e sete reuniões da Comissão de Desenvolvimento Económico, Atração de Investimento, Turismo, Indústria e Comércio.

CUMPRIMENTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

A observância do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Estatuto do Direito de Oposição, o cumprimento dos direitos, poderes e atribuições dos titulares autárquicos do direito de oposição, verificou-se através do:

DIREITO À INFORMAÇÃO

No ano de 2022, os titulares de Direito de Oposição do Município de Matosinhos foram informados pelo órgão Executivo e pela Presidente da Câmara, do desenvolvimento e acompanhamento da atividade municipal, assuntos e processos de interesse público, informação da situação financeira do Município e demais elementos solicitados pelos titulares de Direito de Oposição.

Assim, aos titulares do direito de oposição, foi prestada informação no âmbito das alíneas s), t), x), y), do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- Informação por escrito relativa a tramitação de assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara Municipal, sendo enviada para apreciação dos respetivos membros da Assembleia Municipal previamente a cada sessão ordinária deste órgão, sendo que em cada ano são realizadas cinco sessões do órgão deliberativo;
- Resposta aos pedidos de informação sobre o ponto de situação de assuntos fundamentais relativos ao Município, apresentados pelos Vereadores, pela mesa da Assembleia Municipal, pelos Presidentes ou outros membros das Uniãos das Freguesias, e pelos senhores deputados municipais, sendo que cinquenta e cinco pedidos de informação foram veiculados através de email, cento e dez pedidos foram efetuados no decorrer das reuniões de Executivo e cento e sessenta e cinco no decorrer das sessões da Assembleia Municipal;
- Publicitação das decisões e deliberações dos órgãos Autárquicos e dos respetivos titulares com eficácia externa - da Câmara Municipal foram publicitadas e executadas 726 deliberações, da Assembleia Municipal foram publicitadas e executadas 193 deliberações;
- Envio à Assembleia Municipal das minutas das atas e atas das reuniões do Executivo Municipal, após a respetiva aprovação;
- Envio à Assembleia Municipal de relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza;

Durante o ano de 2022 os Órgãos Executivo e Deliberativo foram informados regularmente pela Presidente da Câmara, das ações decorridas no âmbito do Plano Municipal de Emergência, do acolhimento de cidadãos deslocados, bem como

das medidas adotadas e praticadas no concelho de Matosinhos, quer de valência económica, social e saúde.

Também no âmbito da Comissão de Acompanhamento do Encerramento da Refinaria, constituída por representantes de todos os partidos com assento na Assembleia Municipal, foi prestada regularmente informação sobre o processo de encerramento das fábricas do Complexo Petroquímico da Refinaria de Matosinhos.

Os instrumentos de informação relativos à administração autárquica, nomeadamente a página da internet do Município de Matosinhos e as redes sociais, encontram-se em permanente atualização, permitindo e facilitando o acompanhamento da atividade desenvolvida pelo município nas suas várias áreas de ação.

DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

No ano de 2022, foi pelo Executivo assegurado o determinado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 24/98, de 26 de maio, tendo sido concedidos aos Vereadores, representantes dos partidos políticos, movimento de cidadãos e cidadão independente na Assembleia Municipal, a documentação relativa ao Orçamento e Plano de Atividades.

Para a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2023 foram auscultados os titulares do direito de oposição para acolhimento de contributos para a elaboração do referido documento.

As ordens de trabalho das reuniões do Executivo e das sessões do Órgão Deliberativo, bem como os documentos necessários à tomada de decisão, foram remetidos através de correio eletrónico conforme os prazos definidos por lei.

Os Vereadores sem atribuição de pelouros possuem gabinete próprio com recursos humanos afetos aos respetivos gabinetes e meios logísticos necessários ao exercício das suas funções e competências.

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os grupos municipais e respetivos eleitos receberam informações de caráter relevante, garantindo a sua participação em atos e atividades oficiais relevantes para o Concelho de Matosinhos, incluindo os organizados ou patrocinados pela Autarquia, mas também em todos aqueles cuja natureza o justificasse. Foi igualmente garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à

autarquia e destinada aos Vereadores e/ou aos membros da Assembleia Municipal.

À oposição foi garantido o direito de intervir nos assuntos que consideraram pertinentes e relevantes, na observância do respeito pelos meios constitucionais e legais.

No decorrer do ano, os Vereadores e membros da Assembleia Municipal apresentaram quatro votos de louvor, catorze votos de pesar, quinze moções, catorze recomendações, dois votos de saudação, um voto de condenação e dois votos de solidariedade, tramitados de acordo com os pressupostos legais. Foram ainda apresentadas cinco declarações políticas.

Não obstante o Executivo responder a todas as solicitações e pedidos de informação que lhe são dirigidos, nem sempre o faz com a celeridade que gostaria. Nesse âmbito são encetados esforços, empenho e dedicação constantes, com o objetivo de minimizar os prazos de resposta, atingindo os níveis de qualidade expectáveis e indispensáveis na gestão autárquica.

DIREITO DE PRONÚNCIA SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, “o Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei”. Os referidos relatórios, elaborados pelo órgão Executivo, são enviados aos titulares do direito de oposição, para que estes se possam pronunciar sobre eles, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do mesmo diploma legal. A pedido de qualquer desses titulares, pode o respetivo relatório ser objeto de discussão pública em sessão de Assembleia Municipal.

CONCLUSÃO

Implementando as condições necessárias e adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, mantiveram-se as linhas de atuação pelas quais se rege o Município e os seus eleitos, com o compromisso de prestar um serviço de excelência, eficiência e qualidade. O acesso à informação foi assegurado, à imagem do que tem vindo a ser praticado por esta autarquia ao longo dos anos, corolário do princípio da administração aberta e transparência administrativa.

A gestão municipal deve ser rigorosa, dinâmica, clara e transparente, pelo que continuaremos a privilegiar e incentivar a participação ativa e democrática de todos, com estratégia de acessibilidade e proximidade para e com os matosinhenses, disponibilizando todas as informações, comunicações e esclarecimentos necessários e importantes, das diferentes atividades desenvolvidas pelos serviços da Câmara Municipal de Matosinhos, com impacto nos municípios e no concelho.

Existe um desafio muito presente de combate à abstenção e ausência de participação da população, ganhando relevância o papel dos eleitos locais.

O presente relatório deverá ser remetido à Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos e aos titulares do direito de oposição representados nos Órgãos Deliberativo e Executivo, em cumprimento do artigo 10.º, n.º 2 do Estatuto do Direito da Oposição.

Deverá ainda ser publicado em Diário da República ou no boletim municipal após discussão na Assembleia Municipal, conforme preconizado nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do mesmo diploma legal e na página da internet do Município.

Matosinhos, 28 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Luísa Salgueiro



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**